

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Despacho (extracto) n.º 13 127/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2006 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, licenciada Camila Pereira Ribas Mouteira, técnica superior principal, nomeada, em regime de substituição, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer o cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 814/2006. — Por despachos do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 10 de Maio de 2006 e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 29 de Maio de 2006:

Paulo Augusto Amaral Gomes, engenheiro electrotécnico assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para o lugar de técnico superior assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, reportando efeitos a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Viana do Castelo

Despacho n.º 13 128/2006 (2.ª série). — No uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e ainda das que me foram delegadas pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., pela deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, e de acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela então chefe da equipa de prestações familiares, Maria de Fátima Cruz Azevedo Ataíde Faria Peixoto, no período de 22 de Dezembro de 2005 a 31 de Maio de 2006.

1 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 6998/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 1/2006 — enfermeiro-supervisor — lista de candidatos admitidos. — Para conhecimento, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso n.º 1/2006, para enfermeiro-supervisor, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2006:

Candidatos admitidos:

António Sampaio Monteiro.
Elisa Maria Hípólito de Carvalho.

Candidatos excluídos:

(Não existem.)

24 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Botelho Perpétuo*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 6999/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiatria. — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Março de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiatria, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice constantes da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com curso de estudos superiores especializados em Enfermagem, adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7.3 — Possuir a avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AGC)(HA \times 3) + (FP \times 5) + (EP \times 8) + (1 \times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AGC=apreciação global do currículo;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OER=outros elementos relevantes.

1) Apreciação global do currículo:

1.1) Apresentação:

1.1.1) Paginação correcta — de 0 a 2 pontos;

1.1.2) Anexos correctamente organizados e apresentados de forma a facilitar a consulta — de 0 a 3 pontos;

1.2) Estrutura:

1.2.1) Descrição dos factos ocorridos de uma forma sistematizada e cronológica — de 0 a 5 pontos;

1.2.2) Discurso coerente, utilizando linguagem científica — de 0 a 5 pontos;

1.2.3) Análise crítica do desempenho profissional — de 0 a 5 pontos.

2) Habilitações académicas:

2.1) Bacharelato — 14 pontos;

2.2) Licenciatura — 16 pontos;

2.3) Mestrado — 18 pontos;

2.4) Doutoramento — 20 pontos.

3) Formação profissional — são contabilizados as acções de formação e os trabalhos ou artigos devidamente comprovados e realizados após o início da actividade profissional.

Considera-se um dia de formação equivalente a seis horas:

3.1) Sem acções de formação — 10 pontos;

3.2) Participação em acções de formação (congressos, conferências, jornadas, simpósios e outros) — de 0 a 3 pontos (0,3 pontos por cada seis horas de formação);

3.3) Participação em actividades como formador — 0 a 2 pontos (0,5 pontos por cada acção de formação);